



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 01 de julho de 2025.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROBERVAL HENRIQUE FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artístico de show musical para atender o São João da Tradição no Bairro Jacobina II em Jacobina - Ba.

☐ **Serviço não continuado;**

☒ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;**

☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;**

☐ **Material de consumo;**

☐ **Material permanente / equipamento**

Forma de Contratação Sugerida:	
☐ Pregão Eletrônico	Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO
☐ Pregão Presencial	
☐ Concorrência	☐ Dispensa de licitação
☒ Inexigibilidade	☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O Festejo Junino executado no corrente ano de 2025, com realização da Prefeitura Municipal de Jacobina, com o envolvimento de diversas secretarias municipais, entre elas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A contratação está em consonância com o quanto previsto nas leis orçamentárias vigentes deste Município, visto que o Festejo Junino está previsto no Calendário Cultural do município (anexo ao presente).

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A sólida carreira do grupo credencia sua contratação para a composição da grade de atrações musicais do Festejo Junino em Jacobina, como um dos nomes principais, sendo um dos grandes chamarizes de todo o evento, dado sua importância no cenário musical brasileiro.

O público estimado do Festejo Junino em 2024 foi de cerca de 50 mil pessoas durante os dois dias de evento, com uma circulação financeira de R\$ 600 mil (seiscentos mil reais). A expectativa deste ano é de superação dos números obtidos no último ano, levando em conta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

o sucesso das edições realizadas, que contribuem para a boa reputação do festival, e a presença do grupo, consagrado pela opinião pública, que irá manter o elevado patamar que o projeto alcançara.

A cantora **RACHEL LESSA** e sua banda, reconhecido talento profissional da música brasileira, durante sua carreira, é conhecida por também arrastar uma multidão para os seus shows, por ter consolidada base de fãs e sucessos musicais registrados por sua voz.

É aguardado, dessa forma, também boa presença de público durante os dias de suas apresentações.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: ROBERVAL HENRIQUE FERREIRA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR	TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços artístico de show musical, com a cantora Rachel Lessa para apresentação no São João da Tradição no Bairro Jacobina 2 em Jacobina/BA	Praça Principal, Bairro Jacobina II, Jacobina/BA		

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A cotação será feita pelo setor de compras do município de Jacobina Bahia.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para início da execução dos serviços deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

O Contratado deverá prestar o serviço após assinatura do instrumento contratual, e o recebimento de Ordem de Serviço expedida pela Contratante contendo autorização específica para tal fim, que se almeja a apresentação do artista, **no dia 05 de julho de 2025, a partir das 20h, na Praça Principal, no Bairro Jacobina 2 em Jacobina/BA** com duração mínima de apresentação de 90 minutos, compondo a grade de artistas do evento.

A documentação de habilitação técnica, deverá ser comprovado pelo artista, através de Portfolio ou



reelising com a comprovação de apresentação da atração artística (mídias eletrônicas, publicações em sites nacionais, fotografias de apresentação/evento).

08- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município Contratante, mediante apresentação do Relatório de Atividades ou documento hábil que comprove a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

9. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo de Entrega/Execução: Os serviços serão efetivados com a apresentação artística **no dia 05 de julho de 2025, a partir das 20h, na Praça Principal, no Bairro Jacobina 2 em Jacobina/BA**, com duração mínima de apresentação de 90 minutos, dentro da grade do evento Festejo Junino de Jacobina.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Desta forma, solicitamos a elaboração do termo de referência e pesquisa de mercado, visando à análise e à tomada de decisão em relação à futura contratação.

Atenciosamente,

ROBERVAL HENRIQUE FERREIRA
Secretária de Educação e Cultura